



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Divisão de Contratos

Avenida João Naves de Ávila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 23117.089786/2024-70

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS COM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA Nº 035/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E A EMPRESA TBI SEGURANÇA LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, com sua Reitoria sediada na Avenida João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, na cidade de Uberlândia, de Minas Gerais, CEP: 38400-902, inscrita no **CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18**, neste ato representada, conforme competência delegada pela Portaria R. Nº 1.649 de 22 de Outubro de 2012, pelo Pró-Reitor de Planejamento e Administração Vinícius Vieira Fávaro, nomeado pela Portaria de Pessoal UFU Nº 155, de 07 de janeiro de 2025, publicada no DOU de 08 de janeiro de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 1644479, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **TBI SEGURANÇA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 07.534.224/0001-22**, sediada na Rua Pitangui, nº 1531, Bairro Colégio Batista, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP: 31.110-202, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por Elisabete Flor de Maio Socorro Timo, sócia administradora, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 23117.089786/2024-70 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 035/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto **prorrogar a vigência contratual** por mais 12 (doze) meses, **de 03/10/2026 a 03/10/2027, com exclusão dos custos não renováveis** conforme Nota Técnica nº 37/2026/DCONT/DIRCL/PROPLAD/REITO (SEI nº 7758435).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Com a exclusão dos custos não renováveis, o **valor mensal** da contratação, para a nova vigência, passa a ser de **R\$ 895.937,26** (oitocentos e noventa e cinco mil novecentos e trinta e sete reais e vinte e seis centavos), sendo **R\$ 48.458,62** (quarenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e dois centavos) para **Patos de Minas**, **R\$ 42.821,38** (quarenta e dois mil oitocentos e vinte e um reais e trinta e oito centavos) para **Monte Carmelo**, **R\$ 42.305,46** (quarenta e dois mil trezentos e cinco reais e quarenta e seis centavos) para **Ituiutaba** e **R\$ 762.351,80** (setecentos e sessenta e dois mil trezentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos) para **Uberlândia**, conforme quadro a seguir:

Tipo de serviço (A)	Local	Valor Proposto por Emprego gasto (B)	Qtde. de Empregados por Posto (C)	Valor Proposto por Posto (D) = (B x C)	Qtde. de Postos (E)	Qtde Total de Empregados	Valor Total do Serviço (F) =	Valor Total Mensal do Serviço (por local)	Valor Total do Serviço (12 meses)
------------------------	-------	---	--	---	------------------------------	-----------------------------------	--	---	--

							(D x E)		
Vigilante 12X36 Diurno (Intrajornada)	Patos de Minas	R\$ 7.550,47	2	R\$ 15.100,94		-	-	R\$ 48.458,62	R\$ 581.503,44
Vigilante 12X36 Diurno (Intrajornada) - CNR		R\$ 7.506,39	2	R\$ 15.012,78	1,0	2	R\$ 15.012,78		
Vigilante 12X36 Noturno (Intrajornada)		R\$ 8.983,30	2	R\$ 17.966,60		-	-		
Vigilante 12X36 Noturno (Intrajornada) - CNR		R\$ 8.929,73	2	R\$ 17.859,46	1,0	2	R\$ 17.859,46		
Vigilante 44h Diurno (Intrajornada)		R\$ 7.793,19	1	R\$ 7.793,19	2,0	2	R\$ 15.586,38		
Vigilante 44h Diurno (Intrajornada) - CNR		R\$ 7.749,11	1	R\$ 7.749,11		-	-		
Vigilante 12X36 Diurno Motorizado (Intrajornada)	Monte Carmelo	R\$ 8.013,92	2	R\$ 16.027,84		-	-	R\$ 42.821,38	R\$ 513.856,56
Vigilante 12X36 Diurno Motorizado (Intrajornada) - CNR		R\$ 7.968,45	2	R\$ 15.936,90	1,0	2	R\$ 15.936,90		
Vigilante 12X36 Noturno Motorizado (Intrajornada)		R\$ 9.491,73	2	R\$ 18.983,46		-	-		
Vigilante 12X36 Noturno Motorizado (Intrajornada) - CNR		R\$ 9.436,49	2	R\$ 18.872,98	1,0	2	R\$ 18.872,98		
Vigilante 44h Diurno (Intrajornada)		R\$ 8.011,50	1	R\$ 8.011,50	1,0	1	R\$ 8.011,50		
Vigilante 44h Diurno (Intrajornada) - CNR		R\$ 7.966,03	1	R\$ 7.966,03		-	-		
Vigilante 12x26 Diurno (Intrajornada)	Ituiutaba	R\$ 7.693,40	2	R\$ 15.386,80	-	-	-	R\$ 42.305,46	R\$ 507.665,52
Vigilante 12x26 Diurno (Intrajornada) - CNR		R\$ 7.648,49	2	R\$ 15.296,98		-	-		
Vigilante 12x26 Noturno (Intrajornada)		R\$ 9.153,34	2	R\$ 18.306,68	-	-	-		
Vigilante 12x26 Noturno (Intrajornada) - CNR		R\$ 9.098,75	2	R\$ 18.197,50		-	-		

Vigilante 12x26 Diurno Motorizado (Intrajornada)		R\$ 7.915,76	2	R\$ 15.831,52		-	-		
Vigilante 12x26 Diurno Motorizado (Intrajornada) - CNR		R\$ 7.870,85	2	R\$ 15.741,70	1,0	2	R\$ 15.741,70		
Vigilante 12x26 Noturno Motorizado (Intrajornada)		R\$ 9.379,80	2	R\$ 18.759,60		-	-		
Vigilante 12x26 Noturno Motorizado (Intrajornada) - CNR		R\$ 9.325,20	2	R\$ 18.650,40	1,0	2	R\$ 18.650,40		
Vigilante 44h Diurno (Intrajornada)		R\$ 7.913,36	1	R\$ 7.913,36	1,0	1	R\$ 7.913,36		
Vigilante 44h Diurno (Intrajornada) - CNR		R\$ 7.868,45	1	R\$ 7.868,45		-	-		
Vigilante 12x36 Diurno Motorizado	Uberlândia	R\$ 7.389,51	2	R\$ 14.779,02	4,5	9	R\$ 66.505,59	R\$ 762.351,80	R\$ 9.148.221,60
Vigilante 12x36 Diurno Motorizado - CNR		R\$ 7.345,44	2	R\$ 14.690,88	5,5	11	R\$ 80.799,84		
Vigilante 12x36 Noturno Motorizado		R\$ 8.734,53	2	R\$ 17.469,06	5,0	10	R\$ 87.345,30		
Vigilante 12x36 Noturno Motorizado - CNR		R\$ 8.680,99	2	R\$ 17.361,98	5,0	10	R\$ 86.809,90		
Vigilante 44h Diurno		R\$ 7.474,55	1	R\$ 7.474,55	12,0	12	R\$ 89.694,60		
Vigilante 44h Diurno - CNR		R\$ 7.430,48	1	R\$ 7.430,48		-	-		
Vigilante 12x36 Diurno		R\$ 7.171,28	2	R\$ 14.342,56	5,0	10	R\$ 71.712,80		
Vigilante 12x36 Diurno - CNR		R\$ 7.127,20	2	R\$ 14.254,40	3,0	6	R\$ 42.763,20		
Vigilante 12x36 Noturno		R\$ 8.516,53	2	R\$ 17.033,06	5,5	11	R\$ 93.681,83		
Vigilante 12x36 Noturno - CNR		R\$ 8.462,96	2	R\$ 16.925,92	2,5	5	R\$ 42.314,80		
Vigilante 12x26 Diurno (Intrajornada)		R\$ 7.571,82	2	R\$ 15.143,64		-	-		

Vigilante 12x26 Diurno (Intrajornada) - CNR	R\$ 7.527,74	2	R\$ 15.055,48	1,0	2	R\$ 15.055,48		
Vigilante 12x26 Noturno (Intrajornada)	R\$ 9.004,47	2	R\$ 18.008,94	1,0	2	R\$ 18.008,94		
Vigilante 12x26 Noturno (Intrajornada) - CNR	R\$ 8.950,90	2	R\$ 17.901,80		-	-		
Vigilante 12x36 Diurno Motorizado (Intrajornada)	R\$ 7.790,05	2	R\$ 15.580,10		-	-		
Vigilante 12x36 Diurno Motorizado (Intrajornada) - CNR	R\$ 7.745,97	2	R\$ 15.491,94	2,0	4	R\$ 30.983,88		
Vigilante 12x36 Noturno Motorizado (Intrajornada)	R\$ 9.222,46	2	R\$ 18.444,92		-	-		
Vigilante 12x36 Noturno Motorizado (Intrajornada) - CNR	R\$ 9.168,91	2	R\$ 18.337,82	2,0	4	R\$ 36.675,64		
Valor Total dos Serviços				64,0	112	R\$ 895.937,26	R\$ 895.937,26	R\$ 10.751.247,12

2.2. O **valor global da nova vigência** (03/10/2026 a 03/10/2027) é de **R\$ 10.751.247,12** (dez milhões, setecentos e cinquenta e um mil duzentos e quarenta e sete reais e doze centavos), sendo **R\$ 581.503,44** (quinhentos e oitenta e um mil quinhentos e três reais e quarenta e quatro centavos) para **Patos de Minas**, **R\$ 513.856,56** (quinhentos e treze mil oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) para **Monte Carmelo**, **R\$ 507.665,52** (quinhentos e sete mil seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) para **Ituiutaba**, e **R\$ 9.148.221,60** (nove milhões, cento e quarenta e oito mil duzentos e vinte e um reais e sessenta centavos) para **Uberlândia**.

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, no Processo de Controle de Empenhos nº 23117.067929/2025-73.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a **garantia contratual** prestada, conforme as subcláusulas 4.6. e 4.16. do Termo de Referência (SEI nº 6590708), no valor de **R\$ 537.562,36** (quinhentos e trinta e sete mil quinhentos e sessenta e dois reais e trinta e seis centavos), **correspondente a 5%** (cinco por cento) do valor global do presente Termo Aditivo.

4.2. A renovação da garantia deverá ser realizada no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Uberlândia, data da assinatura eletrônica.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Vinícius Vieira Fávaro
Pró-Reitor de Planejamento e Administração

TBI SEGURANÇA LTDA

Elisabete Flor de Maio Socorro Timo
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Valéria Cristina Moura Dantas
Coordenadora Administrativa da Divisão de Contratos

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Deisiane Maria Moreira Cabral
Assistente em Administração da Divisão de Contratos



Documento assinado eletronicamente por **Elisabete Flor de Maio Socorro Timo, Usuário Externo**, em 25/09/2026, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Cristina Moura Dantas, Coordenador(a)**, em 25/09/2026, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Deisiane Maria Moreira Cabral, Assistente em Administração**, em 25/09/2026, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Vieira Favaro, Pró-Reitor(a)**, em 25/09/2026, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7767292** e o código CRC **6FF8A8CA**.